



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10364/2024 de 14 de junho de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.475,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.361.0004.2.023.	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		
192 - 3.3.90.37.00.00	01104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.830,00
05.002.12.361.0007.2.025.	Manter o Programa de Transporte Escolar		
211 - 3.1.90.16.00.00	01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.002.10.302.0012.2.039.	Manter os Serviços de Atendimento Especializados		
471 - 3.3.90.39.00.00	1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.445,00
Total Suplementação:			22.475,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.361.0004.2.023.	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		
195 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.830,00
05.002.12.361.0007.2.025.	Manter o Programa de Transporte Escolar		
210 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.002.10.302.0012.2.039.	Manter os Serviços de Atendimento Especializados		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

466 - 3.3.72.39.00.00	1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.445,00
	Total Redução:	22.475,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL